

MATRÍCULA Nº 29.968

Data 26 de junho de 2015

01

Oficial

IMÓVEL identificado por **LOTE N. 27 DA QUADRA N. 03**, do "LOTEAMENTO FLORAIS", com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados) de terra, que se encontra assim delimitado: **Frente:** 10,00m, confrontando com Rua 4, com azimute de 235°47'51"; **Fundo:** 10,00m, confrontando com Lote 10, com azimute de 55°47'51"; **Lado Direito:** 20,00m, confrontando com Lote 26, com azimute de 145°47'51" e **Lado Esquerdo:** 20,00m, confrontando com Lote 28, com azimute de 325°47'51". **MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA** constantes do processo de Loteamento (Arq./29.724/2015). **PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA PAIAGUÁS LTDA** (nome de fantasia Construtora e Imobiliária Paiaguás), pessoa jurídica de direito privado (sociedade empresária limitada), com sede em Cuiabá - MT, à Avenida Quinze de Novembro, n. 207, térreo, Centro Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.009.202/0001-10. **REGISTRO ANTERIOR: "R-4"** da matrícula n. 29.724, de 26/06/2015, Livro 2 de Registro Geral deste Registro de Imóveis. Eu, Edgar dos Santos Veggi, Escrevente de Conferência, digitei e conferi. Eu, Edy Veggi Soares, Oficial ratifico e DOU FÉ.

AV-1/29.968 Data: 26/06/2015 Prot.: 65.434 Data: 06/04/2015

ABERTURA DE MATRÍCULA

A requerimento firmado nesta cidade, em 19/05/2015, pela **Construtora e Imobiliária Paiaguás Ltda**, representada por seus diretores, Sr. Edgar dos Santos Veggi e Sr. Edy Veggi Soares, com firmas reconhecidas no 3º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Cuiabá - MT, em 25/05/2015, (Arq./29.724/2015), **procedo esta averbação para constar que a presente matrícula foi aberta para INDIVIDUAÇÃO do imóvel a todos e quaisquer fins.** Eu, Edgar dos Santos Veggi, Escrevente de Conferência, digitei e conferi; Eu, Edy Veggi Soares, Oficial ratifico e DOU FÉ. (Total de Custas: R\$53,30 - Selo AND02586 + ISSQN: R\$2,13) ES

AV-2/29.967 Data: 26/06/2015

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Nos termos do Artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73, **procedo esta averbação para constar que o loteamento sede do imóvel desta matrícula é parte do perímetro urbano desta cidade.** Município e Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso. Eu, Edgar dos Santos Veggi, Escrevente de Conferência, digitei e conferi; Eu, Edy Veggi Soares, Oficial ratifico e DOU FÉ. ES/SSFG

R-3/29.968 Data: 29/10/2015 Protocolo: 66.601 Data: 14/10/2015

GARANTIA HIPOTECÁRIA

Nos termos do Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, que entre si Celebram e Caixa Econômica Federal, com Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 08/09/2015, sob n. 8.7877.0009951-8, a proprietária/devedora/construtora, **IMOBILIÁRIA PAIAGUÁS LTDA**, (M-29.968), representada pelo Sr. Edgar dos Santos Veggi e Sr. Edy Veggi Soares, (adiante qualificados), **ofereceu o imóvel desta matrícula, em conjunto com outros imóveis, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, avaliado, em conjunto com outras 313 (trezentas e treze) unidades de lotes, em R\$25.820.000,00 (vinte e cinco milhões e oitocentos e vinte mil reais), para efeito do Artigo 1.484, do Código Civil, à credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto - Lei n. 759/69, regida pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, (representada por sua procuradora substabelecida, Sra. Paula Marisa Coelho Leal Muller, brasileira, casada, economiária, portadora da Carteira de Identidade n. 1254315-0-SSP/MT, inscrita no CPF/MF n. 889.168.981-53, nos termos da procuração lavrada em 06/07/2011, às folhas 078/079, do Livro 2886, do 2º Ofício de Notas de Brasília - DF e substabelecimento lavrado em 23/12/2014, às folhas 032/039, do Livro 157-A, do 6º Ofício de Notas de Cuiabá - MT), em garantia do crédito concedido no valor de **R\$19.814.967,82 (dezenove milhões, oitocentos e quatorze mil,**

=====

MATRÍCULA Nº 29.968

FLS 01V

novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), para construção do Empreendimento Imobiliário "FLORAIS", composto por 440 (quatrocentas e quarenta) unidades de lotes, a ser concluída conforme estabelecido na "cláusula quinta" do instrumento contratual. Sobre o valor financiado, incidirão juros à taxa anual nominal de 8,0000% e efetiva de 8,3000%, que será pago à CAIXA em 24 (vinte e quatro) meses, a contar do primeiro dia do mês subsequente à liberação da última parcela, prevista no cronograma físico-financeiro do empreendimento para o término da obra, acrescido do prazo de construção/legalização limitado a 60 (sessenta) meses, conforme descrito na cláusula sexta. Assinaram o referido contrato, como Fiadores, Sr. EDGAR DOS SANTOS VEGGI, brasileiro, nascido em 14/04/1990, solteiro, proprietário de microempresa, inscrito no CPF/MF n. 032.368.641-92, residente em Cuiabá - MT, com domicílio à Avenida Alameda Flamboyant, 21, Quadra 4 - Paiaguás e Sr. EDY VEGGI SOARES, brasileiro, nascido em 02/10/1959, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 00052604-SSP/MT, inscrito no CPF/MF n. 177.836.901-49, residente em Cuiabá - MT, com domicílio à Avenida Lava Pês, 786, Apartamento 700 - Duque Caxias. As obrigações e direitos decorrentes deste contrato, poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros mediante expressa anuência da CAIXA. Demais cláusulas e condições conforme pactuadas no contrato. Ficou eleito o foro da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal da localidade do imóvel objeto da garantia. Foram apresentadas e ficam arquivadas neste Registro de Imóveis, sob controle Arq./29.968/2015: a Declaração de Contribuinte da Previdência Social, firmada nesta cidade, em 14/10/2015, pela devedora, representada pelo Sr. Edgar dos Santos Veggi, com firma reconhecida no Cartório do 2º Ofício desta cidade, em 15/10/2015, (para efeito do artigo 47, da Lei 8.212, de 24/07/1991); a certidão expedida em 07/10/2015, (art. 186, do CTN), da qual consta que o imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob n. 15157 e a Certidão Simplificada, expedida em Cuiabá - MT, em 23/09/2015, pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, assinada pelo Secretário Geral, Sr. Júlio Frederico Müller Neto. - Eu, Eu, *[assinatura]*, Escrevente de Conferência, digitei e conferi: -Eu, Eu, *[assinatura]*, Oficial Substituta, ratifico e DOU FÉ. (Custas declaradas no registro "R-3" da matrícula 29.968, conforme artigo 237 A da Lei 6.015/73) ES

AV-4/29.968

Data: 28/06/2016

Protocolo: 68.810

Data: 24/06/2016

LIBERAÇÃO DE ÔNUS

Nos termos do item 1.2 (página 3), do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 15/04/2016, junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, (R-3), objeto do registro a seguir (R-5), procedo esta averbação, para constar que o imóvel desta matrícula, ficou **LIBERADO DA GARANTIA HIPOTECÁRIA**, objeto do registro "R-3", ficando, consequentemente, **CANCELADO** o referido registro. -Eu, Eu, *[assinatura]*, Escrevente de Conferência, digitei e conferi; -Eu, Eu, *[assinatura]*, Oficial Substituta, ratifico e DOU FÉ. (Total de Custas: R\$11,10 - Selo ASJ13452 + ISSN: R\$0,44) ES/LQ/MG

R-5/29.968

Data: 28/06/2016

Protocolo: 68.810

Data: 24/06/2016

COMPRA E VENDA

Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 15/04/2016, sob n. 8.7877.0025363-0, entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, (R-3), instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto - Lei n. 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.259, de 19/02/1973, representada por seu procurador substabelecido, Sr. Leandro Mendes Rodrigues, brasileiro, casado, economiário, portador da Carteira de Identidade sob Registro Geral (RG) n. 434654-6-DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF n. 000.239.231-30, residente nesta cidade, com domicílio à Rua Rio Grande

LIVRO Nº 2
REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Estado de Mato Grosso
Comarca de Pontes e Lacerda

Marcelo Rodrigues de Freitas
Oficial



MATRÍCULA Nº 29.968

Data 28 de junho de 2016

02

Oficial

CNM: 065037.2.0029968-70

IMÓVEL identificado por **LOTE N. 27 DA QUADRA N. 03, do "LOTEAMENTO FLORAIS"**, com **área de 200,00m²** (duzentos metros quadrados) de terra, situado no perímetro urbano desta cidade, Município e Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso.

do Sul, 236 - Centro, (nos termos da procuração lavrada em 06/07/2011, às folhas 078/079, do Livro 2886, do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília - DF e substabelecimento lavrado em 12/01/2016, às folhas 138/148, do Livro 157-A, do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá - MT), a proprietária/interveniente construtora e fiadora/interveniente incorporadora, **IMOBILIÁRIA PAIAGUÁS LTDA**, (M-29.968), representada pelo Sr. Edgar dos Santos Veggi, (R-3) e Sr. Edy Veggi Soares, (R-3), e o **ADQUIRENTE/COMPRADOR**, Sr. **EDIONE BARROS DA SILVA**, brasileiro, nascido em 18/07/1993, solteiro, vigilante, portador do RG n. 28280008-SSP/MT, inscrito no CPF/MF n. 064.961.241-83, residente nesta cidade, com domicílio à Avenida Airton Senna, 217 - Santa Cruz, o **imóvel desta matrícula foi vendido/adquirido pelo preço de R\$6.818,18** (seis mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos), a ser pago em 360 (trezentos e sessenta) meses, a juros, à taxa anual nominal de 5,00% e efetiva de 5,1161%. Declarou o comprador no referido contrato, ser o primeiro imóvel residencial por ele adquirido. Demais cláusulas e condições conforme especificados no referido contrato. Foram apresentados e ficam arquivados neste Registro de Imóveis, sob controle Arq./29.968/2016: o Certificado de Lançamento de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - (ITBI) "inter vivos" n. 452/2016, quitado em 29/04/2016, no valor de R\$195,18 (cento e noventa e cinco reais e dezoito centavos), juntamente com outras taxas, com base na Guia de Arrecadação n. 5990/2016, onde consta o valor do imóvel, para fins fiscais, de R\$6.818,18 (seis mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos); a Declaração da vendedora de Contribuinte da Previdência Social, firmada em 17/11/2015, pelos representantes legais, Sr. Edy Veggi Soares e Sr. Edgar dos Santos Veggi, com firmas reconhecidas no 3º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Cuiabá - MT, na mesma data, para efeito do artigo 47, da Lei 8.212, de 24/07/1991 e a certidão n. 3255/2016, expedida em 28/06/2016, para efeito do artigo 186, do Código Tributário Nacional. -Eu, Edy Veggi Soares, Escrevente de Conferência, digitei e conferi; -Eu, Edy Veggi Soares, Oficial Substituta, ratifico e DOU FÉ. (Total de Custas: R\$87,98 - Selo ASJ13453 + ISSQN: R\$3,52 - conforme artigo 43, II, da Lei n. 12.424/2011) ES/LQ/MG

R-6/29.968

Data: 28/06/2016

Protocolo: 68.810

Data: 24/06/2016

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

Pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 15/04/2016, sob n. 8.7877.0025363-0, na forma da Lei 9.514, de 20/11/1997, o **imóvel desta matrícula, fica gravado por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, à credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, (R-3 e R-5), em garantia do crédito de **R\$74.690,56** (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), concedido ao Sr. **EDIONE BARROS DA SILVA**, (R-5), sob juros, à taxa anual nominal de 5,00% e efetiva de 5,1161%, que serão pagos, juntamente com o principal, à **Caixa Econômica Federal - CAIXA**, em 360 (trezentos e sessenta) meses. A aquisição do terreno e a construção do prédio residencial compreende o valor total de **R\$85.690,00** (oitenta e cinco mil e seiscentos e noventa reais), assim distribuídos: **R\$6.711,44** (seis mil, setecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) dos recursos próprios, **R\$4.288,00** (quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais) do desconto complemento concedido pelo FGTS e **R\$74.690,56** (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) do financiamento concedido pela CAIXA. A garantia ora constituída abrange terra nua, benfeitorias e acessões agregados ao imóvel, de acordo com a Lei 9.514/97. Ficou eleito o foro da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal da localidade do imóvel objeto da garantia. Demais cláusulas e condições, conforme pactuadas no referido contrato, em conformidade com a Lei n. 9.514, de 20/11/1997, de acordo com a qual, para efeito de **público leilão**, ficou estabelecido ao imóvel objeto da garantia, incluindo demais

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. As assinaturas podem ser verificadas através do site <http://www.itl.gov.br/verificado>.

Data de emissão: Matríc 11/02/2026 14:23:47

AUTENTICAÇÃO

Código de Segurança:

77b6-7889-a87f-4626-8bf8-e952-1aff-5e4b

Esta é a página n. 3 de um conjunto de 5 fls.
integrante da certidão lavrada na página 5

MATRÍCULA Nº 29.968

FLS 02V

benfeitorias, o valor de **R\$85.690,00** (oitenta e cinco mil e seiscentos e noventa reais), atualizado monetariamente até a data do leilão, reservando-se à CAIXA o direito de reavaliar o imóvel. Foi apresentada e fica arquivada neste Registro de Imóveis, sob controle Arq./29.968/2016, a **Declaração do devedor de Não Contribuinte da Previdência Social**, firmada em 20/04/2016, com firma reconhecida no Cartório do 2º Ofício desta cidade, em 29/04/2016, para efeito do artigo 47, da Lei 8.212, de 24/07/1991. A certidão comprobatória de inexistência de débito relativa ao IPTU é a declarada no registro "R-5", (art. 186, do CTN) - Eu, [Assinatura], Escrevente de Conferência, digitei e conferi; - Eu, [Assinatura] Oficial Substituta, ratifico e DOU FÉ. (Total de Custas: R\$1.099,82 - Selo ASJ13454 + ISSQN: R\$44,18 - conforme artigo 43, II, da Lei n. 12.424/2011) ES/LQ/MG

AV-7/29.968

Data: 15/05/2017

Protocolo: 70.655

Data: 17/04/2017

AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO

A requerimento firmado nesta cidade, em 18/04/2017, pela Sra. Fernanda Borges Pedrosa dos Santos, consoante documentos comprobatórios, (Arq./29.968/2017), procedo esta averbação para constar que no imóvel desta matrícula foi erguida uma construção de 40,04m² (quarenta metros e quatro centímetros quadrados) de área, para fim residencial, contendo 05 (cinco) peças internas e 01 (uma) peça externa, devidamente identificadas no projeto e descritas no memorial descritivo, do qual destacam-se as seguintes especificações: **Infra-Estrutura - Fundação: Tipo de Fundação** - fundação em radier E=8cm - Radier de concreto armado, espessura do Radier de 8cm - concreto Fck 20 MPa, tela soldada de aço CA60 4,2mm malha 15x15cm, inclusive viga de borda, dimensões 17x10cm, com armadura em barra reta e estribo aço CA60 5mm ou treliça h=8cm; **Supra-Estrutura - Estrutura Convencional: Tipo de estrutura e principais características** - pilar de concreto armado, espessura do pilar de 9x9cm - concreto Fck 20 Mpa, treliça h=8cm; laje maciça de concreto armado (para apoio do reservatório de água), espessura da laje de 6cm - concreto Fck 20 MPa, tela soldada de aço CA60 4,2mm malha 15x15cm; cinta de amarração em concreto armado, dimensões 9x15cm - concreto fck 20 MPa, com armadura em barra reta e estribo aço CA60 4.2mm ou treliça h=8cm; vergas em concreto armado sobre os vãos das portas e janelas, e contra-vergas de concreto armado sob os vãos das janelas, ambas com sobreposse além da medida do vão de aproximadamente 30cm, dimensões 9x9cm - concreto fck 20 MPa, com armadura em barra reta e estribo aço CA60 4.2mm ou treliça h=8cm; **Vedações - Alvenaria de Vedação: Paredes** - alvenaria de 1/2 vez (9cm) utilizando tijolo cerâmico de 8 furos dimensões 9x19x19cm, assentados com argamassa de cimento/cal hidratada/areia no traço 1:2:8; **Coberturas/Impermeabilizações/Tratamentos - Cobertura: Estrutura** - estrutura metálica pré fabricada composta de tesouras, terças e ripamento em chapa dobrada; **Fixação e apoio da estrutura na edificação** - a estrutura foi fixada e apoiada diretamente sobre a estrutura de concreto; **Tipo de telha** - telha cerâmica, tipo plan, romana, americana ou portuguesa; **Impermeabilização: Alvenaria sobre o radier** - impermeabilização de parede em área molhada, 60cm em toda área externa e 20cm na área do banheiro. Foi utilizado aditivo impermeabilizante na argamassa conforme especificação do fabricante nas medidas: 60cm em toda área externa e 20cm na área do banheiro. Impermeabilização de superfície com revestimento bicomponente semi-flexível. Foi aplicado sobre o Radier na projeção da alvenaria impermeabilização de superfície com revestimento bicomponente semi-flexível. Demais informações de acordo com as normas, constantes do **MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO** elaborados em Cuiabá - MT, em maio de 2015, pelo Responsável Técnico, Sr. Fernando Violante Neto, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-MT 028027, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n. 2383245, quitada em 04/12/2015, no valor de R\$67,68 (sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Por este Município foram expedidos e ficam arquivados neste Registro de Imóveis, sob controle Arq./29.968/2017: Carta de Habite-se n. 793/2017, Alvará de Construção n. 1879/2017 (assinados pelo Secretário Municipal da Cidade e Planejamento, Sr. João Batista de Carvalho Filho, Port. 001/2017) e Auto de Conclusão n. 793/17 - Protocolo 11502/16, datados de 02/03/2017, pela Secretaria Municipal da Cidade e Planejamento SEMCIP, Departamento da Cidade, Setor de Engenharia - Divisão de Obras Privadas, assinado pelo Fiscal

=====

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. As assinaturas podem ser verificadas através do site <http://www.iti.gov.br/verificado>.

Data de emissão: Matríc 11/02/2026 14:23:48

Código de Segurança:

77b6-7889-a87f-4626-8bf8-e952-1aff-5e4b

**AUTENTICAÇÃO**

Esta é a página n. 4 de um conjunto de 5 fls.
integrante da certidão lavrada na página 5

Estado de Mato Grosso
Comarca de Pontes e Lacerda

LIVRO Nº 2
REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Marcelo Rodrigues de Freitas
Oficial

MATRÍCULA Nº 29.968

Data 15 de maio de 2017

03

Titular

IMÓVEL identificado por **LOTE N. 27 DA QUADRA N. 03**, do "**LOTEAMENTO FLORAIS**", com área de **200,00m²** (duzentos metros quadrados) de terra, situado no perímetro urbano desta cidade, Município e Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso.

de Obras, Sr. Gedeon Domingos Moreira - Mat. 628, pelo Eng. Civil, Sr. Júnior F. A. Moreira, inscrito no CREA 120.469.118-5 - CPF: 632.818.991-53 e pelo Secretário Municipal da Cidade e Planejamento, Sr. João Batista de Carvalho Filho, Port. 001/2017. -Eu, Silvana Souza Freitas Gonçalves, (Claudia Santana dos Santos Azambuja), Escrevente Designada, digitei e conferi; - Eu, Silvana Souza Freitas Gonçalves, (Silvana Souza Freitas Gonçalves), Titular do Registro de Imóveis (Port. 62.2016-DF - DJE 9822-22.7.2016), ratifico e DOU FÉ. (Isento de Custas conforme Artigo 290A, Inciso I da Lei 6.015/73 - Selo AYF31190 - GRATUITO) MB/MG

AV-8/29.968

Data: 15/01/2026

Protocolo: 94.658

Data: 08/01/2026

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: conforme Requerimento firmado em 22/10/2025, na cidade de Florianópolis - SC, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada nos termos do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração, lavrado em 17/04/2025, à Folha n.º 200, do Livro n.º 3623-P, do 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos da cidade e comarca Brasília - DF, por MILTON FONTANA, portador do CPF n.º 575.672.049-91, digitalizado e arquivado, neste RGI, sob o controle (ARQ. Prot. 94.658/2026), procede-se esta averbação, realizada nos termos do art. 26 da Lei n.º 9.514/97 c/c o inciso VI, do art. 957 do Código de Normas deste Estado - Provimento n.º 42/2020- CGJ/MT, para fazer constar que a propriedade do imóvel desta matrícula **foi CONSOLIDADA** à CREDORA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília -DF, pelo preço de R\$ 90.464,44 (noventa mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), diante do decurso do prazo sem que a FIDUCIANTE, EDIONE BARROS DA SILVA, efetuasse o pagamento das prestações vencidas, de que trata o Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, sob n. 8.7877.0025363-0, firmado em 15/04/2016, nesta cidade de Pontes e Lacerda - MT, objeto do R-6/29.968, retro, garantido por alienação fiduciária do imóvel desta matrícula. **DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA AVERBAÇÃO, digitalizados e arquivados neste RGI, sob o controle (ARQ. Prot. 94.658/2026):** Guia de Informação de (ITBI) DEFINITIVA n.º 2289/2025, expedida em 13/10/2025, pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda - MT, devidamente quitado em 13/10/2025, no valor de R\$ 1.809,29. Emolumentos: R\$ 2.062,65 - Cód. Ato n.º 150 - Selo: CKZ24981. Pontes e Lacerda - MT, 15/01/2026. Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, digitei, conferi, subscrevo e DOU FÉ.....

CERTIDÃO PÓS REGISTRO

CERTIFICO que esta fotocópia é fiel reprodução desta matrícula, do Livro 2, deste RGI, não existindo até a presente data qualquer outro registro, averbação ou ônus, além do que nela consta. Dada e passada por Certidão nesta cidade e comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n.º 6.015, de 31/12/1973. A presente certidão tem VALIDADE de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 754 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial CNGCE, aprovado pelo Provimento n.º 42/2020 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Pontes e Lacerda-MT, em 11/02/2026. Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, dou fé e assino este ato. Código da Serventia: 125. Código(s) do(s) Ato(s): 176. SELO:CKZ28416. (Emolumentos Isento). Para conferir a origem deste documento consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos> ou efetue a leitura do QR Code.

ASSINATURA:



Estado de Mato Grosso
Comarca de Pontes e Lacerda

LIVRO Nº 2
REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Silvana Souza Freitas Gonçalves

Titular